PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 123/2018

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferenças de Subsídios ao Sr. Prefeito, Vice Prefeito e Diretores de Departamentos em conformidade com o art. 8º. da Lei Municipal nº. 542/2018 de 23.10.2018.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 28 de novembro de 2018.

Eclair Rauen Prefeito

> Município de Jundial do Sul PUBLIÇADO NO JORNAL

Em 29/ 11 de 2016

NF 136